

Resolução nº 287/2025

De 07 de outubro de 2025

"Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências. "

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Técnico para apresentar ao Poder Executivo Municipal sobre as possibilidades e necessidades quanto ao chamamento dos aprovados/classificados do concurso público realizado no ano de 2023 de acordo com o Edital nº 001/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será formada de 03 (três) à 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, cumprindo desta forma o disposto nos Art. 78, § 4º e 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelos Departamentos jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentaria própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.

Joá José Porto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000 - Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

CODIGO 9802/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	00000009802/2025	R.A SOLUCOES LTDA	26/09/2025	31/12/2025		000039/25	004	0004/25	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO Tempo de Execução: 3 Meses 6 Dias						Valor Contratado: R\$ 24.989,00
Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de TI (tecnologia da informação), áudio/vídeo e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres/MT						6.000
						Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00 Emp
						Valor Total: R\$ 24.989,00 4.000 Liq
						Pag 2.000
						0
						Emp Liq Pag
						Empenhos Liquidações Pagamentos Exercícios Ant. R\$ 0,00 R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						Exercício Atual R\$ 6.999,00 R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						Totais R\$ 6.999,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
						A Empenhar A Liquidar A Pagar
						R\$ 17.990,00 R\$ 24.989,00 R\$ 6.999,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
4292 R.A SOLUCOES LTDA	37.550.502/0001-04	26/09/2025

Empenhos do Exercício / Restos à Pagar:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	À Pagar
1	2025	802	8	R\$ 6.999,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.999,00

Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
ratos... : 24.989,00	0,00	0,00	6.999,00	0,00	24.989,00

Total dos cont

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar a **aquisição de Extensor/transmissor sem fio HDMI modelo Lemorele R15 ou similar, sendo kits com 1 Transmissor + 2 Receptor e outro com 1 Transmissor + 3 Receptor (1 TX + 2 RX e 1 TX + 3 RX)**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Câmara tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 19h do dia 10/10/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Câmara Municipal de Canarana-MT, situado na Av. Rio Grande do Sul, 217, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 13h às 19h, em dias úteis ou pelo E-mail compras@canarana.mt.leg.br; licitacao@canarana.mt.leg.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e estará disponível no Site

Oficial da Câmara na aba licitações no endereço eletrônico: https://sic.tce.mt.gov.br/31/assunto/listaSubItem/id_assunto/2616

Canarana - MT, 06 de outubro de 2025.

Elisa Laurent Tigre
Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 287/2025

De 07 de outubro de 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Técnico para apresentar ao Poder Executivo Municipal sobre as possibilidades e necessidades quanto ao chamamento dos aprovados/classificados do concurso público realizado no ano de 2023 de acordo com o Edital nº 001/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será formada de 03 (três) à 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, cumprindo desta forma o disposto nos Art. 112, § 4º e 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelos Departamentos jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentaria própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

ATO DO PRESIDENTE Nº12/2025

De 07 de outubro de 2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar estudo técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital 001/2023, os Vereadores:

- Presidente: Sancler da Silva Santarém
- 1º Relator: Celsomar Sousa Moraes Schwendler
- 2º Relator: Milton Blass

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE REVOGA/ANULA A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO WEBSITE OFICIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.

CONSIDERANDO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT ATUA EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS CONTIDOS NO ART. 37 DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL[1];

DECIDO, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES TRAZIDAS PELA SÚMULA Nº. 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL[2], PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DENOMINADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT, DEVENDO-SE ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SUA REPETIÇÃO COM VISTAS A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

COLÍDER-MT, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Luciano Aparecido Milani

Presidente

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte":

[2] "Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

Ano 14 Nº 3724

Divulgação quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Publicação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

ATO

RESOLUÇÃO Nº 287/2025

De 07 de outubro de 2025

Constitui Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe no artigo 228 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte resolução, de autoria do Vereador Subtenente Sancler da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para a realização de Estudo Técnico para apresentar ao Poder Executivo Municipal sobre as possibilidades e necessidades quanto ao chamamento dos aprovados/classificados do concurso público realizado no ano de 2023 de acordo com o Edital nº 001/2023 de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será formada de 03 (três) à 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, cumprindo desta forma o disposto nos Art. 112, § 4º e 5º do Regimento Interno.

Art. 3º - Poderão participar dos trabalhos desta Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, como membros e sem direito a voto, técnicos das áreas jurídica, financeira e administrativa desta Casa, assessores, Contador, bem como da Administração Municipal e representantes de instituições públicas e privadas que tenham legítimo interesse nos temas submetidos à apreciação da mesma.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes serão públicas e realizadas em periodicidade estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, com a apresentação, ao Plenário, do relatório final do estudo.

Art. 7º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes poderá promover audiências públicas, objetivando a participação da população colocando todos a par do estudo promovido.

Art. 8º - Nos trabalhos de elaboração do Estudo, a presente Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será assessorada pelos Departamentos jurídico e Financeiro da Câmara Municipal de Canarana MT e caso necessário poderá buscar assessoramento externo devidamente justificado.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Resolução caso haja, correção por conta de dotação orçamentaria própria, constante no Orçamento vigente.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação dos membros da Comissão de Assuntos Relevantes de acordo com a finalidade desta e respeitando a legislação vigente dessa Casa de Leis.

Joá José Porto dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2025

De 07 de outubro de 2025

Nomeia os membros da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar Estudo Técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital nº 001/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes da Comissão Temporária de Assuntos Relevantes para apresentar estudo técnico visando chamamento de Aprovados/Classificados em concurso público municipal, edital 001/2023, os Vereadores:

Presidente: Sancler da Silva Santarém

1º Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler

2º Relator: Milton Blass

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente